

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa – 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm.: 2017 – 2020

LEI Nº 313/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO BONITO, ALAGOINHA E TAMBORIL - APRATAB, SEDIADA NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas no artigo 73º da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 247, de 01 de Julho de 2013, faço saber que a Câmara Municipal de Marcolândia deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Bonito, Alagoinha e Tamboril - APRATAB, inscrição no CNPJ nº 04.352.478/0001-31, fundada em 11 de Fevereiro de 2001, nos termos da Lei Municipal nº 247, de 01 de Julho de 2013:

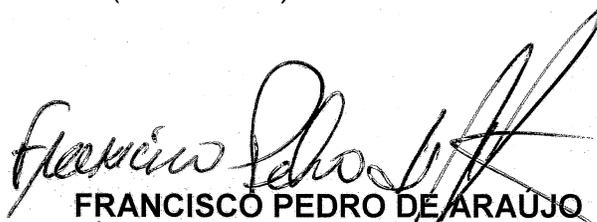
Artigo 2º - À entidade declarada no caput do artigo 1º ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Artigo 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente, até 31 de Julho de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV - balancete contábil; e
- V - ficha cadastral atualizada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezesete dias de Maio de dois mil e dezenove. (17/05/2019).


FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 17/05/2019


Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 17/05/2019

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº _____ n.º 003/19 de data
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 17/05/2019

LEI MUNICIPAL
Nº 313
17/05/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa – 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm.: 2017 – 2020

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Bonito, Alagoinha e Tamboril - APRATAB, inscrição no CNPJ nº 04.352.478/0001-31, fundada em 11 de Fevereiro de 2001;

Vale ressaltar que as entidades em destaque têm como finalidade:

- Reivindicar junto ao Poder Público e Órgãos competentes, os direitos do povo que pagam os seus impostos;
- Exigir a satisfação das necessidades que o mesmo apresentar. Assim cabe, também, definir junto da população residente, quais destas lutas são as mais prioritárias: segurança, transportes, recolha de lixo, posto de saúde, etc.
- Defender que as prioridades e respectivas reivindicações, devem ser determinadas em discussão democrática e em assembleia com os moradores.

Ante o exposto, sendo a Associação mencionada de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal